

**LEI Nº 1.772/2016, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Fica denominado logradouro que indica de Rua Raimundo Bento Cavalcante (Raimundo Terto) e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE.**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, IV c/c Art. 64, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Morada Nova c/c parágrafo único do Art. 151, do Regimento Interno, e,

**CONSIDERANDO**, que o Prefeito Municipal recebeu o Autógrafo nº 49/2014 no dia 23 de dezembro de 2014;

**CONSIDERANDO**, que de acordo com o artigo 64, §§ 1º e 3º, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova-CE, o Chefe do Poder Executivo teria o prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da data do recebimento para sancionar ou vetar referido Autógrafo de Lei, não o fazendo no prazo legal;

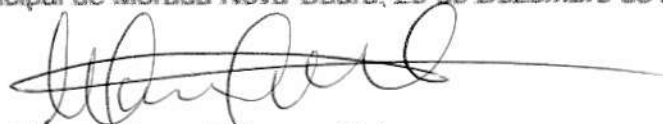
**PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de Rua Raimundo Bento Cavalcante (Raimundo Terto), o logradouro situado no Bairro Vazantes, Morada Nova-Ceará.

**Parágrafo único** – A Rua de que trata o *caput* deste artigo inicia-se na Rua Maria de São Pedro Araújo de Almeida, segue em direção ao leste até a propriedade do Senhor Raul de Castro. Paralela ao norte com a Rua Manoel Bezerra de Almeida e ao sul com a Rua Maria Evendina de Castro Almeida, conforme demonstra planta anexa.

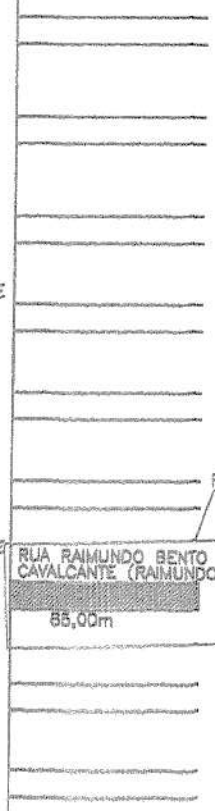
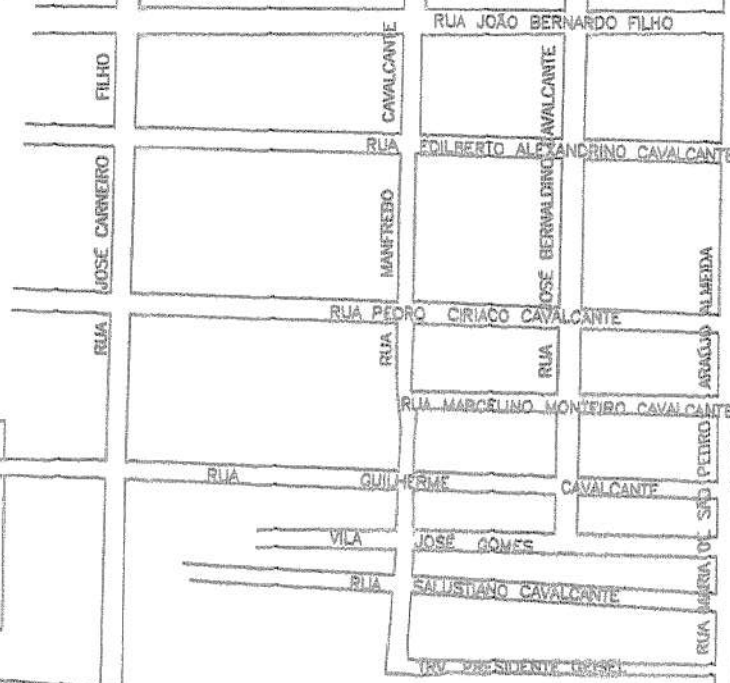
**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Plenário da Câmara Municipal de Morada Nova-Ceará, 29 de Dezembro de 2016.*



Manoel Everardo Lemos Maia  
Presidente – CMMN  
Biênio: 2015/2016

# BAIRRO VAZANTES



RUA A SER DENOMINADA (NOMEADA)  
RUA RAIMUNDO BENTO CAVALCANTE (RAIMUNDO TERÇO)  
55,00m

TRV PRESIDENTE GEISEL

ESTRADA

RUA JUIZ NOGUEIRA DA COSTA

BECO

P/ LIMOEIRO DO NORTE

MAPA DE RUA A SER DENOMINADA  
NO BAIRRO VAZANTES      DEZ/2014